



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 76486/2019

**EDITAL Nº. 365/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO** – O Município de Canoas torna público o presente edital que tem como objetivo selecionar a Miss Diversidade e a Miss Trans Diversidade Canoas 2019 com suas respectivas Vice Misses e Misses Simpatia, bem como o Mister Diversidade 2019, Vice Mister e Mister Simpatia, e o Destaque Diversidade 2019. **Inscrições: 01 de outubro à 15 de outubro de 2019.** Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)

Prefeito Municipal



## **EDITAL Nº. 365/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE CANOAS, por meio da Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais de Canoas/RS torna pública a abertura do presente edital para escolha da Miss Diversidade Canoas 2019 e a Miss Trans Diversidade Canoas 2019 com suas respectivas Vice Misses e Misses Simpatia, bem como o Mister Diversidade e seu respectivo Vice Mister e Mister Simpatia e do Destaque Diversidade de Canoas 2019, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem como objeto selecionar a Miss Diversidade e a Miss Trans Diversidade, Vice Misses e Misses Simpatia, bem como o Mister Diversidade 2019, Vice Mister e Mister Simpatia, e o Destaque Diversidade 2019, que representarão o Município de Canoas em eventos oficiais LGBT e em atividades relacionadas à pauta dos direitos humanos.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Habilitam-se às vagas na Corte da Diversidade 2019 de Canoas, cidadãos e cidadãs, a partir de 16 (dezesesseis) anos, que sejam naturais, moradores, estudantes e/ou atuantes na cidade de Canoas, ou mesmo de outros municípios da região metropolitana, desde que sejam militantes em ONGS ou movimentos sociais ligados à promoção dos direitos humanos LGBT com atuação no enfrentamento a homofobia.

**2.1.1.** Os (as) participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do (s) pai (s) ou responsável (is), que consta no Anexo III, com cópia do RG para participar da seleção.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições ocorrerão no período de 01 de outubro à 15 de outubro de 2019, das 8h às 12h e das 13h às 17h e 30 min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, situada na Rua Fioravante Milanez, nº 256, 5º andar, Centro, Canoas/RS.

**3.2.** Para efetivar a inscrição, as (os) interessadas (os) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado, que estará disponível no local de inscrição;
- b) RG (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) comprovante de residência (cópia);
- e) autorização do (s) pai (is) ou responsável (is), no caso de a participante ser menor de 18 (dezoito) anos.

### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A escolha da Corte da Diversidade 2019, será realizada no dia 09 de novembro de 2019, a partir das 17 horas, no Canoas Parque Hotel, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 7421 – Bairro Igara – Canoas.

**4.2.** A escolha da Corte da Diversidade 2019 de Canoas será composta por uma Comissão Julgadora com 7 (sete) a 9 (nove) membros, escolhidos pela Diretoria das Políticas das



Diversidades e Comunidades Tradicionais da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Participação Social.

**4.3.** As categorias para escolha da Corte da Diversidade serão:

**a) Miss Diversidade** – Para homens que usam da arte do transformismo e se “montam” ocasionalmente, mas que no dia a dia não se identificam como travestis ou transexuais; esta categoria elegerá a Miss Diversidade e a Vice Miss Diversidade. A Miss Diversidade Simpatia, será escolhida pelos participantes dessa categoria, através de voto secreto.

**b) Miss Trans Diversidade** – Para pessoas travestis ou transexuais que tenham identidade de gênero oposta ao sexo biológico e que se percebem socialmente como pertencentes a esta identidade; candidatas que utilizam hormônio ou que tenham o corpo modificado com próteses, procedimentos cirúrgicos e/ou estéticos para adaptação da identidade, automaticamente serão inscritas nesta categoria; esta categoria elegerá a Miss Trans Diversidade e a Vice Miss Trans Diversidade. A Miss Trans Diversidade Simpatia, será escolhida pelos participantes dessa categoria, através do voto secreto.

**c) Mister Diversidade** – Para homens gays, bissexuais ou homens trans; esta categoria elegerá o Mister Diversidade e o Vice Mister Diversidade. O Mister Diversidade Simpatia, será escolhido pelos participantes dessa categoria, através do voto secreto.

**d) Destaque Diversidade 2019** – Será escolhido através de votação no site da Prefeitura Municipal de Canoas ([www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br)), onde todas as categorias concorrem igualmente, podendo a divulgação e o compartilhamento em redes sociais, bem como o pedido de votos. O ganhador será o que obtiver mais voto, em caso de empate o candidato com mais idade será o vencedor.

**4.4.** Os critérios de seleção da Corte da Diversidade 2019 de Canoas serão:

a) **beleza** (05 a 10 pontos) – avaliação de estética facial e corporal;

b) **passarela** (05 a 10 pontos) – desenvoltura e postura durante os desfiles individuais e coletivos;

c) **comunicação** (05 a 10 pontos) – avaliação de conhecimentos e oratória que ocorrerá após o desfile de gala individual através de sorteio de 1(uma) pergunta por candidata (o).

**4.4.1.** As (os) candidatas (os) terão acesso aos temas das perguntas antes do início do evento.

**4.4.2.** Em data anterior ao evento, em local divulgado pela Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, ocorrerá um seminário sobre as responsabilidades da corte eleita e etiqueta social, sendo a participação outro critério de avaliação e fator eliminatório.

**4.5.** O desfile em passarela se dará com Traje Esporte (calça jeans e camiseta) – nas modalidades coletivo e individual e em Traje Gala (sob responsabilidade de cada candidata e candidato) na modalidade individual.

**4.5.1.** Após o desfile de gala individual, cada candidata (o) permanece na passarela para a avaliação do item comunicação conforme item 4.4, “c”, deste edital.

**4.6.** Cada candidata (o) terá direito a um (a) acompanhante junto ao camarim para auxiliar na sua produção bem como para cuidar dos seus pertences pessoais.

**4.6.1.** A responsabilidade pelos pertences das candidatas (os) será exclusiva do (a) acompanhante. A organização do evento não se responsabiliza por nenhum pertence deixado nos camarins ou em qualquer espaço do evento.

**4.7.** A divulgação da Corte da Diversidade de Canoas 2019 se dará ao término do evento e as (os) eleitas (os) receberão como premiação as respectivas faixas.



**4.7.1.** Apenas a Miss Diversidade e a Miss Trans Diversidade receberão coroas.

## **5. DAS ETAPAS, DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO.**

**5.1.** Para a seleção das (os) inscritas (os) e escolha das (os) vencedoras (es), serão adotados os seguintes critérios:

**5.1.1. Etapa de Análise de Inscrições** – Caberá à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais a análise das inscrições quanto aos documentos elencados no item 3.2.

**5.1.2. Etapa de seleção** – Caberá à Comissão Julgadora a seleção das (os) inscritas (os).

**5.1.3. Etapa de julgamento** – Caberá à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, através da SECOM, divulgar o julgamento final por meio do Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 5.582/2011, bem como no site da Prefeitura Municipal de Canoas [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Pedidos de impugnação deste Edital deverão ser protocolados junto a CAC – Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na rua Cândido Machado, nº 429 - 1º andar - Edifício Schiavon, Centro, Canoas (RS), das 9 às 17 horas, e encaminhados à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições prevista no item 3.1.

**6.2.** Caberá à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

**6.3.** O proponente poderá interpor recurso, caso não seja selecionado, respeitando o prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC). Os mesmos deverão ser protocolados junto à CAC – Central de Atendimento ao Cidadão e direcionados à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais.

**6.4.** A inscrição da (o) candidata (o) implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DOS ELEITOS**

**7.1.** A Corte da Diversidade 2019 de Canoas deverá participar de eventos oficiais relacionados aos temas dos direitos humanos e promoção da cidadania LGBT, através de convocação da Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, no período de 2019/2020.

**7.2.** Quando estiverem representando o Município, a Corte deverá utilizar as faixas recebidas ao final do evento de escolha.

**7.3.** Aos membros da Corte da diversidade de Canoas fica sujeita à destituição do cargo e à perda de faixa caso não compareçam às atividades e eventos promovidos pela Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, exceto com justificativa por escrito.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A inscrição para participar desta seleção é gratuita e implica na aceitação de todas as disposições presentes neste Edital.

**8.2.** As informações e declarações constantes no formulário de inscrição, bem como a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 76486/2019

veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados são de responsabilidade do (s) inscrito (s), ficando o Município de Canoas eximido de responsabilidades civis, penais ou trabalhistas.

**8.3.** Demais informações assim como questões não constantes neste Edital são de responsabilidade da Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais de Canoas, localizada na Rua Fioravante Milanez, 256 – 5º andar, Centro, Canoas/RS (51) 32361056 – das 8h às 12h e das 13h às 17h e 30 min.

**8.4.** São partes integrantes deste Edital:

I – Ficha de inscrição (Anexo I)

II – Autorização de uso de imagem e voz (Anexo II)

III – Autorização para menores (Anexo III)

## **9. DO FORO**

**9.1.** As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

Município de Canoas, em 19 de agosto de dois mil e dezenove. (19/08/2019)

Luiz Carlos Busato  
Prefeito Municipal



**EDITAL Nº. 365/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO I - INSCRIÇÃO PARA O 10º CONCURSO MISS E MISTER DIVERSIDADE  
CANOAS 2019**

**Categoria:**

( ) Miss Diversidade      ( ) Miss Trans Diversidade      ( ) Mister Diversidade

Nome Social:

\_\_\_\_\_

Nome Civil:

\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Concordo e me responsabilizo em participar do evento 10º Concurso de Miss e Mister Diversidade Canoas, bem como de suas atividades preparatórias e, caso vencedor (a), também das atividades decorrentes da eleição no período 2019/2020, dentre as quais estão a participação da Parada Livre de Canoas e as atividades preparatórias para o próximo concurso, bem como contribuir efetivamente para a causa LGBT e em oposição à homofobia, discriminação e o preconceito no Município de Canoas. **Estou ciente também que, em caso**



**de não comparecimento em três (03) chamados do Município de Canoas - Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais, sem justificativa de falta, por escrito, no prazo de até 10 dias após a realização do evento convocado, estarei sujeito(a) à destituição automática do cargo com a perda da faixa e coroa.**

Também estou ciente que se eleito(a) em um dos títulos deverei colaborar nos projetos e campanhas de prevenção ao HIV junto à Diretoria das Políticas das Diversidades e Comunidades Tradicionais e demais projetos sociais desenvolvidos; que a participação individual no evento não terá subsídios financeiros e/ou patrocínio e que a produção visual (figurinos e maquiagens) é de minha responsabilidade.

A homologação da inscrição do (a) candidato (a) será condicionada ao fato de ser natural, morador e/ou atuante na cidade de Canoas ou mesmo de outros municípios, sendo participantes de movimentos sociais ou ONGs vinculados aos Direitos Humanos e/ou movimentos sociais LGBT.

No caso de me sagrar vencedora do Miss Diversidade Canoas 2019 ou do Miss Trans Diversidade Canoas 2019, reconheço ser de minha inteira responsabilidade o cuidado com a preservação da coroa, bem como devolução da mesma para o próximo concurso, estando ciente que o não cumprimento com sua preservação e devolução acarretará a responsabilidade com custos para a substituição da coroa.

---

Assinatura do (a) candidato (a) e ou responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo nº 76486/2019

**EDITAL Nº. 365/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº.  
\_\_\_\_\_, autorizo o uso de minha imagem e voz para ações, eventos e  
manifestações do Município de Canoas - Diretoria das Políticas das Diversidades e  
Comunidades Tradicionais, por tempo indeterminado.

Município de Canoas, em        de        de dois mil e dezenove.

---

Assinatura do (a) candidato (a) e ou responsável



**EDITAL Nº. 365/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES**

Através da presente, autorizo \_\_\_\_\_ (nome legível do menor) nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, atualmente com \_\_\_\_\_ anos de idade, acompanhado de \_\_\_\_\_ (nome legível do pai (is) ou responsável (is) pelo menor), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ a participar do 10º Miss e Mister Diversidade Canoas 2019, a realizar-se no Canoas Parque Hotel, sito a Av. Getúlio Vargas, 7421 na Cidade de Canoas no dia 09/11/2019, bem como autorizo o uso de imagem, voz e a sua participação nos ensaios e seminários preparativos ao evento.

---

Assinatura do (s) pai (is) ou responsável (is)

**Observação: Cópia do RG do (s) pai (is) ou responsável (is) em anexo.**